



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 056/2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a permutar os imóveis denominados, de Área Institucional nº 01-C (um-C), localizado no Jardim Brasília, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade e comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: A **NORDESTE**: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros. A **SUDESTE**: Divide com o lote 06, da quadra 20, medindo 15,00 metros. A **SUDOESTE**: Divide com o lote 05, da quadra 20, medindo 26,00 metros. A **NOROESTE**: Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros; e Lote nº 04, da Quadra 05, localizado no Jardim Aeroporto, com área de 423,02 m² (quatrocentos e vinte e três metros e dois centímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Gonçalves Ledo, medindo 13,14 metros; **FUNDOS**: Divide com a data nº 26, medindo 13,14 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a data nº 05, medindo 32,05 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a data nº 03, medindo 33,03 metros, ambos, pertencentes ao Município de Ivaiporã, conforme Matrículas nº 29.596 e nº 12.863, respectivamente, expedidas pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR, pelo imóvel denominado Lote nº 09, Quadra 07, localizado no Jardim Luiz XV, com área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), nesta cidade de Ivaiporã-PR, confrontando: **FRENTE**: Divide com a rua Joaquim Nabuco, medindo 12,00 metros; **FUNDOS**: Divide com a data nº 19, medindo 12,00 metros. **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 08, medindo 25,50 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a data nº 10, medindo 25,50 metros, de propriedade de José Batista da Silva, conforme Matrícula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

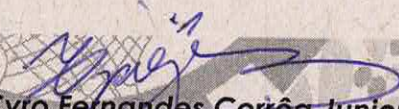
nº 12.631/1, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, constituir-se-á em Área Institucional desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica desafetado do domínio público os imóveis caracterizados como Área Institucional nº 01-C (um-C), localizado no Jardim Brasília, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados); e Lote nº 04, da Quadra 05, localizado no Jardim Aeroporto, com área de 423,02 m² (quatrocentos e vinte e três metros e dois centímetros quadrados), ambos situados nesta cidade e comarca de Ivaiporã – PR, cujos limites e confrontações encontram-se descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (13-05-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

LABOR

LIBERDADE

CONCÓRDIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 056/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação dessa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 056/2011, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

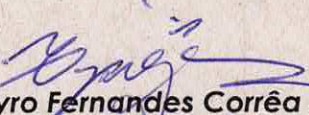
O terreno a ser recebido em doação é caracterizado como um campinho de futebol, o qual vem sendo utilizado pelas crianças da comunidade do Jardim Luiz XV para a prática desportiva.

A aquisição do imóvel em apreço, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a prática supra, uma vez que o Município deve dar sustento e incentivo à prática, tanto de esportes como de outras atividades, para o bom crescimento destes menores.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre o assunto, vez que os nobres vereadores sabem da importância em dar às crianças e aos adolescentes suporte para o seu crescimento.

Em anexo, encaminhamos Material Descritivo e Croqui dos Lotes, bem como Matrículas expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã – PR.

Pelo motivo acima mencionado, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 1-C
ÁREA: 390,00 M2
QUADRA: 20
JADIM BRASÍLIA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE: Divide com a área institucional 1-E, medindo 15,00 metros.

A SUDESTE: Divide com a data nº. 06, da quadra nº. 20 medindo 15,00 metros.

A NORDESTE: Divide com a , área institucional 1-E medindo 26,00 metros.

A SUDOESTE: Divide com a data nº. 05, da quadra nº. 20, medindo 26,00 metros.

Ivaiporã, 16 de maio de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANÉXOS

AV. BRASIL, 1.260 (Sobrado) - FONES: 472-2207 E 472-1370 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula

29.596

Folha

01

15

Setembro

1.998

de

de 19

OFICIAL, *Gisele Alves*

IMÓVEL - ÁREA INSTITUCIONAL sob n.º 01-C (um-C) com a área de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados) situado no **JARDIM BRASILIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR., com os seguintes limites e confrontações:-
A NOROESTE :- Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros. **A NORDESTE** :- Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros. **A SUDESTE** :- Divide com o lote 06, da quadra 20, medindo 15,00 metros. **A SUDOESTE** :- Divide com o lote n.º 05 da quadra 20, medindo 26,00 metros.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF- n.º 75.741.330/0001-37.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula sob n.º 29.593 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 15 de setembro de 1.998.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º
RNL

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §. 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matricula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

12 ABR. 2000

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

☒ GISELE ALVES - Oficial
☒ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes
Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 04
ÁREA: 423,02 M2
QUADRA: 05
JARDIM AEROPORTO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Gonçalves Ledo, medindo 13,14 metros.

FUNDOS: Divide com a data nº. 26, medindo 13,14 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 05, medindo 32,05 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com a data nº. 03, medindo 33,03 metros.

Ivaiporã, 16 de maio de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD



Matricula

12.863

Folha

02

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

10e

Marco

de 20 2003

Oficial, *Gisele Alves*

CPC - R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 10 de Março de 2006.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurt. °

KSB

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

Q U E R I A

DECLARO, nos termos do § 1º, II, da Lei 6015 de
9427/74, autuada em 03/18 de 30/08/75, a presente
CERTIDÃO e reproduzida fiel de Matrícula nº
_____, transcrita em sua íntegra e
servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

26 NOV. 2010

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐	GISELE ALVES
☐	ALCENIADES ALVES FILHO
☐	MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐	NILZA IOLANDA GELO DE SOUZA

Escreventes
juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 09
ÁREA: 306,00 M2
QUADRA: 07
JARDIM LUIZ XV

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

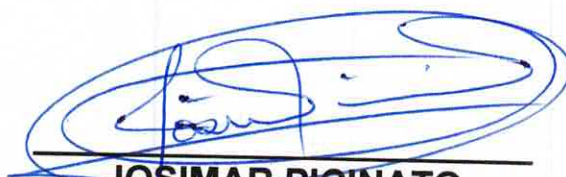
FRENTE: Divide com a Rua Joaquim Nabuco, medindo 12,00 metros.

FUNDOS: Divide com a data nº. 19, medindo 12,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 08, medindo 25,50 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com a data nº. 10, medindo 25,50 metros.

Ivaiporã, 16 de maio de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

MATRICULA:- nº12.631/1.

DATA:- 17 de novembro de 1.980.

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº09 (Nove) da quadra nº07 (sete) com a área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), situado no Jardim Luiz, XV, desta cidade de Ivaiporã-Pr., com os seguintes limites e confrontações:- 12,00 metros lineares de frente para a Rua Joaquim Nabuco;- 12,00 metros lineares de fundo para o lote nº17;- 25,50 metros, lineares do Ld. Direito com o lote nº8;- 25,50 metros lineares do Ld. Esquerdo, com o lote nº10.

PROPRIETÁRIO:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO - LTDA, CGC/44.416.204/0001-83, com escritório nesta cidade e sede em Araçatuba-Pr.

T.A:- nº4.331 (matricula) deste Ofício.

R-1-M:- nº12.631/1 - PROT:- nº43.772 - de 17/11/80.

DATA:- 17 de novembro de 1.980.

COMPROMITENTE-VENDEDOR:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA, acima citada e qualificada, representada por seu procurador:- Gilberto Martins de Aguiar.

COMPROMITENTE-COMPRADOR:- JOSÉ BATISTA DA SILVA, casado, lavrador, residente em Bulha, estrada para Arapuã-Pr. TÍTULO. CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. - DATA E SERVENTUÁRIO. Contr. part. de compromisso de compra e venda sob nº124/77, passado nesta cidade, em data de 30 de novembro de 1.977, devidamente assinado pelas partes contratantes e com firmas reconhecidas pelo tabelião local. VALOR DO CONTRATO:- Cr\$-83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros). FORMA DO PAGAMENTO :-

Cr\$-17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), no ato do contrato e mais 4 notas promissórias, sendo a 1ª para 30/05/78, no valor de Cr\$-7.000,00, a 2ª para 30/09/78, no valor de Cr\$-20.000,00, a 3ª para 30/05/79, no valor de Cr\$-9.000,00 (nove mil cruzeiros) e a 4ª para 30/11/79, no valor de Cr\$-30.000,00. PRAZO:- Vencimento para 30 de novembro de 1.979. O valor do Imóvel acima está incluindo o imóvel matriculado neste Ofício sob nº12.630. CONDIÇÕES:- As constantes no corpo do contrato. Dou fé em data de 17 de novembro de 1.980/

/FUNC. JURTº(MA)=

R-02- MAT. 12.631 - PROT. 132.501 - de - 15/12/98.-/

DATA:- 15 de Dezembro de 1.998.- Nos termos de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 10/12/98, extraído dos autos nº 087/98, de Execução Fiscal, firmado pela empregada juramentada da Vara Cível desta Comarca, Tânia Maria Marchese Messias, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr.ª Ana Isabel Antunes Mazzotini, em que é requerente: **MUNICÍPIO DE**

CONTINUA NO VERSO ...



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escrivães Juramentados



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

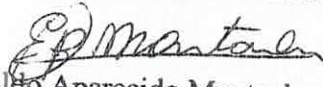
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

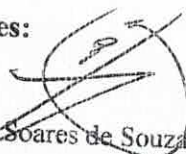
Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 14 de julho de 2011, às 18:30, para serem apreciadas as seguintes matérias:

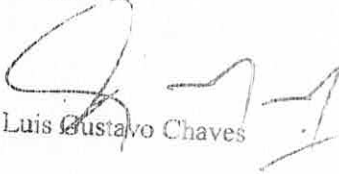
- 1 - Projeto de Lei nº 31/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Dispõe sobre o corte do fornecimento de água por falta de pagamento da tarifa correspondente.
 - 2 - Projeto de Lei nº 32/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Dispõe sobre o corte do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento da tarifa correspondente.
 - 3 - Projeto de Lei nº. 56/2011 - Poder Executivo - Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
 - 4 - Projeto de Lei nº. 83/2011 - Poder Executivo - Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
 - 5 - Projeto de Lei nº. 84/2011 - Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
 - 6 - Projeto de Lei nº. 85/2011 - Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal n. 1.709/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a autorização a doação de terreno ao IFPR - Instituto Federal do Paraná.
- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

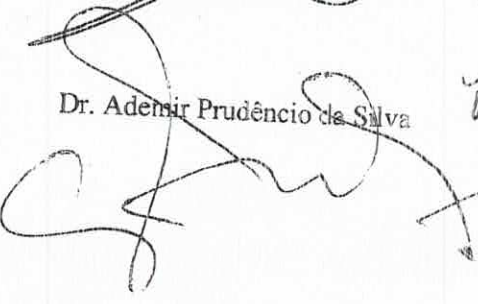

Mano Hott
1º Secretário

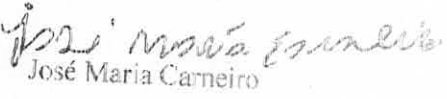

Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio de Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

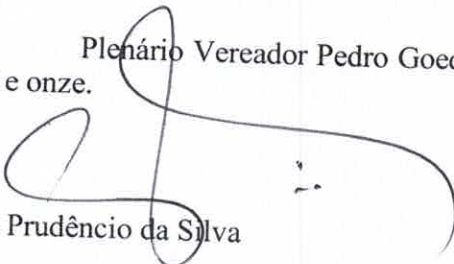
PROJETO DE LEI Nº 056/2011

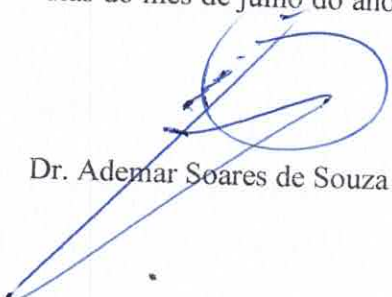
Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências

PARECER :

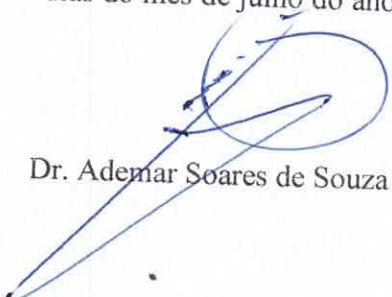
Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de permuta de imóveis, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos